



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2556

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 043/2020** - Altera o Decreto nº 035, de 18 de maio de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.
- **5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 117/2018** - 5º Termo Aditivo ao Contrato que celebram entre si o município de Coribe e a empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda.
- **4º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços N.º 304/2018** - 4º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si o município de Coribe - Bahia e a empresa PMB Engenharia Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### DECRETO Nº 043/2020

**Altera o Decreto nº 035, de 18 de maio de 2020,  
na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e, observando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/MG nº 354, de 11 de março de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.735, de 01 de junho de 2020, que prorrogou até dia 21 de junho a suspensão das aulas na rede Estadual de ensino e dá outras providências;

### DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 035, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

Art. 2º Ficam suspensos até 21 de junho do corrente ano, em todo território Municipal, as aulas da rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Coribe – Bahia, 01 de junho de 2020.

  
**Manuel Azevedo Rocha**  
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130 Email: [prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2018**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE E A EMPRESA  
CONSTRUTORA RIBEIRO  
TEIXEIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Manuel Azevedo Rocha, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n.º 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.967.561/0001-15, com endereço situado na Travessa Osvaldo Cruz, 381, Centro, Santa Maria da vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08101747-23 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 907.575.725-53, residente e domiciliado na Rua João de Moura, 364, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a licitação Tomada de Preço n.º 003/2018, Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 117/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 25 de maio a 21 de dezembro de 2018 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2018 firmado em 25 de maio de 2018, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a reforma geral do Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivos com início a partir de 12/06/2020 e o término preestabelecido para 08/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas aos serviços de engenharia perfaz o valor total de R\$ 1.412.750,12 (um milhão e quatrocentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Acrescenta-se ao contrato original a dotação orçamentaria abaixo especificada que também será utilizada para cobrir as despesas do presente aditivo contratual:

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.032.1.077 – Ampliação, Construção e reforma de Hospital e Ambulatório  
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações /44/24/00.

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de maio de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Antocilvo Ribeiro Teixeira  
Sócio  
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 304/2018**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA PMB ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.804/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e do CPF/MF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado nesta cidade de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PMB Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.692.658/0001-50, com endereço situado na Rua Rio do Meio, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Márcio de Oliveira Bastos, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 15253, inscrito no CPF sob o n.º 156.972.825-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cotias Lebre, 58, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 055/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo de Contrato, decorrente da licitação Concorrência n.º 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 304/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 180 (cento e oitenta dias), apartir de 13 de dezembro de 2018, havendo a necessidade de continuidade no fornecimento dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 10ª do instrumento de Contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 304/2018 firmado em 13 de dezembro de 2018, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/12/2018, objetivando a execução de obra de engenharia referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias da sede do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivos, com início a partir de 07/06/2020 e o término preestabelecido para 02/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 2.814.496,62 (**dois milhões, oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos**), em conformidade com a Proposta e Projeto Básico da licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

- 02.05.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- 15.451.052.1121 - Pavimentação de Logradouros;
- 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações;
- 00 - Recursos Ordinários;
- 24 - Transferências de Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de maio de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Paulo Márcio de Oliveira Bastos  
Sócio  
PMB Engenharia Ltda  
CNPJ n.º 07.692.658/0001-50  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este termo aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em     /     / 2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3